

LEI MUNICIPAL N.º 2291, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza Suplementação Orçamentária na Dotação Orçamentária, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º – Fica autorizada a Suplementação Orçamentária no projeto atividade a seguir relacionado:

14.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.0064.0.013 - Apoio a Cultura e Manutenção da Biblioteca Pública

3.3.50.41.00.00.00.00 - 0.500 - Contribuições **R\$ 119.000,00**

TOTAL R\$ 119.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura a Suplementação, autorizada no Art. 1º, servirá os auxílios e convênios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 10 de Fevereiro de 2025.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GREICI BERGONCI
Secretária da Administração
e Planejamento.